

DECRETO Nº. 15/2025
24.02.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.448,45 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		
33.90.30.00	Material de Consumo - 2466	880	50,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 2467	3880	1.322,99
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2468	3946	13.176,63
33.90.30.00	Material de Consumo – 2469	3902	22.898,83
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distbr. Gratuita – 2470	3902	35.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2471	3902	15.000,00
TOTAL.....			87.448,45

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Contribuições e Legados de Entidades não Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3880	1.322,99
Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher	3946	13.176,63
Rede de Proteção a Mulher - Deliberação 04/2024 - Exercício Anterior	3902	72.898,83
TOTAL.....		87.398,45

II – Excesso de Arrecadação:

102	132101010300	880	Rend. Aplic. Contribuições de entidades não Governamentais – ECA/FMDCA	50,00
TOTAL.....				50,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 24 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal